



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 586, de 13 de dezembro de 1.988.

Abre crédito adicional suplementar na Tesouraria Municipal, e dá outras providências.

LAERTE GANÉO, Prefeito Municipal de Santa Cruz / da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando as autorizações contidas nas Leis nºs 758, 764, 771, 778 e 788/88,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de Cz\$1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil cruzados), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>VALOR</u>
0301 0307021.2.004	- Serviço de Administração - Secretaria	
	3111 - Pessoal Civil	450.000,00
0401 0308032.2.004	- Serviços de Finanças - Tesouraria	
	3111 - Pessoal Civil	80.000,00
0501 0842188.2.005	- Educação e Serviço de Saúde - Ensino de 1º Grau	
	3111 - Pessoal Civil	300.000,00
0502 1375428.2.004	- Educação e Serviço de Saúde - Assistência Médica e Sanitária	
	3111 - Pessoal Civil	190.000,00
0601 1688534.2.004	- Serviços Públicos Gerais - SERM	
	3111 - Pessoal Civil	150.000,00
0603 1058575.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação	
	3111 - Pessoal Civil	120.000,00
0606 1058021.2.004	- Serviços Públicos Gerais - Fiscalização e Obras	
	3111 - Pessoal Civil	80.000,00
0701 1582495.2.006	- Encargos Gerais do Município - Recursos sob supervisão do serviço de finanças	
	3251 - Inativos	500.000,00
		<u>1.870.000,00</u>



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária - 0601 1688534.1.003 - Serviços Públicos Gerais - SERM, elemento 4120 - Equipamentos e Material Permanente, na importância de Cz\$1.870.000,00 (um milhão, oitocentos e setenta mil cruzados).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 13 de dezembro de 1.988.

LAERTE GANÉO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura